

CE N° FIESC/GEA 68522/19

Florianópolis, 16 de setembro de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2019

Referência: PP nº 011/2019

Aquisição de solução para ampliar a segurança cibernética de solução Firewall Next Generation composto por: Firewall – Hardware; Firewall - Licenciamento 3 anos; Serviços de instalação, configuração e transferência de tecnologia; Serviços de Implementação de Novas Funcionalidades - Pacote de 80 horas e Treinamento de Corpo Técnico da(s) Entidade(s) Licitante(s) - Pacote de 40 horas para atendimento das necessidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

PERGUNTA:

Data: seg, 16 de set 11:25

Senhor pregoeiro vimos por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos.

1 - Anexo V - TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Não informa onde e quando deve ser apresentado.

2 - 1.18.5.1 Deve ser emitida uma declaração da fabricante ou distribuidor autorizado do equipamento garantindo que a empresa revendedora é capaz de fornecer, instalar, configurar e prestar suporte da solução ofertada; -

Não fica claro no edital em qual envelope deve constar esse documento.

3 - 1.18.6.1 A empresa deverá possuir, durante todo o período de garantia, pelo menos 1 (um) profissional com certificação técnica oficial do fabricante do equipamento, compatível com o(s) objeto(s) deste processo, capaz de prestar o suporte de primeiro nível aos produtos em garantia e escalar o chamado ao fabricante conforme necessidade. No momento da habilitação deve ser indicado o nome e detalhes da certificação do profissional, incluindo comprovação. O técnico deverá ser contratado da empresa ou esta deverá emitir declaração com assinatura de ambos com promessa de contratação. O objetivo desta certificação é atestar que o técnico está apto a realizar a implantação da solução, garantindo a qualidade na entrega e configuração dos equipamentos;

Não fica claro no edital em qual envelope deve constar esse documento.

4 – Nos itens:

1.18.6.2.1 No mínimo, 1 (um) profissional com conhecimentos na biblioteca ITIL (Information Technology Infrastructure Library) comprovados por certificação ITIL Foundation versão 3 ou superior, tendo em vista que o SESI e SENAI utilizam esse framework como ferramenta de trabalho na TI, possibilitando maior entendimento da gestão de serviços de TI;

1.18.6.3 As certificações requisitadas deverão ser apresentadas juntamente com as propostas.

1.18.6.4 - O vínculo deverá ser comprovado: (Favor informar qual profissional)

Entendemos que estes dois itens podem constar no envelope de PROPOSTA, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo respostas referente aos questionamentos do PP 011/2019 - FIESC:

Resposta à Pergunta nº 1: *Este ANEXO é somente para conhecimento, e será preenchido pelo fornecedor vencedor do certame em epígrafe.*

Resposta à Pergunta nº 2: *Os documentos deverão ser apresentados pelos fornecedores licitantes de acordo com o Anexo I do Edital, conforme item 5.3.1 do Edital, que transcrevo abaixo:*

“5.3. A proposta comercial também deverá informar:

5.3.1. Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item”.

Resposta à Pergunta nº 3: *Os documentos deverão ser apresentados pelos fornecedores licitantes de acordo com o Anexo I do Edital, conforme item 5.3.1 do Edital, que transcrevo abaixo:*

“5.3. A proposta comercial também deverá informar:

5.3.1. Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item”.

Resposta à Pergunta nº 4: *Os documentos deverão ser apresentados pelos fornecedores licitantes de acordo com o Anexo I do Edital, conforme item 5.3.1 do Edital, que transcrevo abaixo:*

“5.3. A proposta comercial também deverá informar:

5.3.1. Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item”.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO